



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS REPROGRÁFICAS E DE AUXILIAR DE EXPEDIÇÃO, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRE/ES, E A EMPRESA LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

Processo nº 0001613-75.2026.6.08.8000

AS PARTES:

CONTRATANTE	A União, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO , estabelecido na Av. João Baptista Parra, 575, Praia do Suá, Vitória/ES, CEP 29052-123, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.910.634/0001-70, neste ato representado por seu Diretor Geral, Senhor ALVIMAR DIAS NASCIMENTO , inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º **.280.887-**
CONTRATADA	LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA , inscrita no CNPJ sob o número 00.482.840/0001-38, estabelecida na Rua Antônio Mariano de Souza, nº 775, Bairro Ipiranga, São José/SC 88111-510, telefone (48) 3733-3101/3094-3431, Fax: (48) 3733-3454, endereço eletrônico: licitacoes@lideranca.com.br, FILIAL localizada na Praça Presidente Getúlio Vargas, nº 35, Ed. Jusmar, salas 1101 e 1102, Centro, Vitória/ES, 29010-925, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seu procurador, Sr. WILLIAN LOPES DE AGUIAR , inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º ***.383.199-**.

Resolvem alterar o contrato de prestação de serviços de operador de máquinas reprográficas e de auxiliar de expedição interna/externa para a Sede do TRE/ES, firmado em 26 de setembro de 2025, de conformidade com o disposto na Lei n.º 14.133, de 1º/04/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a **REACTUAÇÃO CONTRATUAL** referente aos seguintes itens da planilha de custos e formação de preços, alterando a Cláusula Quinta:

- a) com base no Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2026 e efeitos financeiros a partir de 1º/01/2026:
- a.1) Salário Normativo: reajuste no percentual de 8,29% (oito vírgula vinte e nove por cento);
 - a.2) Ticket Alimentação/Refeição: valor diário do ticket de R\$ 23,87 (vinte e três reais e oitenta e sete centavos), sendo o custeio pelo empregado de 3,5% (três e meio por cento) do valor;
 - a.3) Seguro de Vida: permanece o valor de R\$ 5,00 (cinco reais);
- b) com base no Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2026 e efeitos financeiros a partir de 1º/02/2026:
- b.1) Plano de Assistência Médica: valor de R\$ 110,17 (cento e dez reais e dezessete centavos);
 - b.2) Assistência Odontológica: valor de R\$ 11,03 (onze reais e três centavos);
 - b.3) IDESBRE: valor de R\$ 8,40 (oito reais e quarenta centavos);
- c) Uniformes e Equipamentos/Material de Limpeza: reajuste no percentual de 0,601050%, conforme IPCA de Outubro/2025 a Dezembro/2025, com efeitos financeiros a partir de 1º/01/2026;
- d) Vale Transporte: aumento a partir de 12/1/2026, passando para R\$ 5,10 (cinco reais e dez centavos), sendo o desconto máximo de 6,00% do salário base do trabalhador, conforme Cláusula Décima Quarta da CCT;

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

O novo valor mensal do presente contrato, a partir de 1º/02/2026, é de **R\$ 9.023,38** (nove mil vinte e três reais e trinta e oito centavos), sendo que R\$ 7.946,91 (sete mil novecentos e quarenta e seis reais e noventa e um centavos) serão pagos mensalmente à Contratada mediante depósito bancário e R\$ 1.076,47 (um mil setenta e seis reais e quarenta e sete centavos) serão glosados, deixando de compor o valor do pagamento mensal, conforme tabelas mensais abaixo, e depositados exclusivamente em conta-depósito vinculada - bloqueada para movimentação - aberta em nome da Contratada em banco público oficial, unicamente para essa finalidade e com movimentação somente por ordem do TRE/ES, sendo devidamente remunerados pelo índice da poupança ou outro definido no acordo de cooperação, sempre escolhido o de maior rentabilidade, sendo:

ATÉ 11/01/2026

TOTAL MENSAL A SER PAGO E PROVISIONADO DURANTE O PERÍODO DE 05 MESES NO ANO QUE OCORRER ELEIÇÕES

Categoria de Vigilante/ Escala	Qtd. de Trabalhadores	Valor Mensal por Trabalhador	Valor Mensal por Categoria	Valor Mensal a ser Provisionado por Trabalhador	Valor Mensal Total a ser Provisionado
Auxiliar de expedição	1	R\$ 4.355,09	R\$ 4.355,09	R\$ 516,59	R\$ 516,59
Operador de Máquinas Reprógraficas (posto permanente)	1	R\$ 4.632,60	R\$ 4.632,60	R\$ 559,88	R\$ 559,88
Operador de Máquinas Reprógraficas (posto permanente)	1	R\$ 4.632,60	R\$ 4.632,60	R\$ 559,88	R\$ 559,88
Total Mensal	3	R\$ 13.620,29	R\$ 13.620,29	R\$ 1.636,35	R\$ 1.636,35
TOTAL MENSAL A SER PAGO E PROVISIONADO, EXCETO DURANTE 05 MESES NO ANO QUE OCORRER ELEIÇÕES					
Categoria de Vigilante/ Escala	Qtd. de Trabalhadores	Valor Mensal por Trabalhador	Valor Mensal por Categoria	Valor Mensal a ser Provisionado por Trabalhador	Valor Mensal Total a ser Provisionado
Auxiliar de expedição	1	R\$ 4.355,09	R\$ 4.355,09	R\$ 516,59	R\$ 516,59
Operador de Máquinas Reprógraficas (posto permanente)	1	R\$ 4.632,60	R\$ 4.632,60	R\$ 559,88	R\$ 559,88
Total Mensal	2	R\$ 8.987,69	R\$ 8.987,69	R\$ 1.076,47	R\$ 1.076,47
DE 12 a 31/01/2026					
TOTAL MENSAL A SER PAGO E PROVISIONADO DURANTE O PERÍODO DE 05 MESES NO ANO QUE OCORRER ELEIÇÕES					
Categoria de Vigilante/ Escala	Qtd. de Trabalhadores	Valor Mensal por Trabalhador	Valor Mensal por Categoria	Valor Mensal a ser Provisionado por Trabalhador	Valor Mensal Total a ser Provisionado
Auxiliar de expedição	1	R\$ 4.365,52	R\$ 4.365,52	R\$ 516,59	R\$ 516,59
Operador de Máquinas Reprógraficas (posto permanente)	1	R\$ 4.643,02	R\$ 4.643,02	R\$ 559,88	R\$ 559,88
Operador de Máquinas Reprógraficas (posto permanente)	1	R\$ 4.643,02	R\$ 4.643,02	R\$ 559,88	R\$ 559,88
Total Mensal	3	R\$ 13.651,56	R\$ 13.651,56	R\$ 1.636,35	R\$ 1.636,35
TOTAL MENSAL A SER PAGO E PROVISIONADO, EXCETO DURANTE 05 MESES NO ANO QUE OCORRER ELEIÇÕES					
Categoria de Vigilante/ Escala	Qtd. de Trabalhadores	Valor Mensal por Trabalhador	Valor Mensal por Categoria	Valor Mensal a ser Provisionado por Trabalhador	Valor Mensal Total a ser Provisionado
Auxiliar de expedição	1	R\$ 4.365,52	R\$ 4.365,52	R\$ 516,59	R\$ 516,59
Operador de Máquinas Reprógraficas (posto permanente)	1	R\$ 4.643,02	R\$ 4.643,02	R\$ 559,88	R\$ 559,88
Total Mensal	2	R\$ 9.008,54	R\$ 9.008,54	R\$ 1.076,47	R\$ 1.076,47
A PARTIR DE 1º/02/2026					
TOTAL MENSAL A SER PAGO E PROVISIONADO DURANTE O PERÍODO DE 05 MESES NO ANO QUE OCORRER ELEIÇÕES					
Categoria de Vigilante/ Escala	Qtd. de Trabalhadores	Valor Mensal por Trabalhador	Valor Mensal por Categoria	Valor Mensal a ser Provisionado por Trabalhador	Valor Mensal Total a ser Provisionado
Auxiliar de expedição	1	R\$ 4.372,94	R\$ 4.372,94	R\$ 516,59	R\$ 516,59
Operador de Máquinas Reprógraficas (posto permanente)	1	R\$ 4.650,44	R\$ 4.650,44	R\$ 559,88	R\$ 559,88
Operador de Máquinas Reprógraficas (posto permanente)	1	R\$ 4.650,44	R\$ 4.650,44	R\$ 559,88	R\$ 559,88
Total Mensal	3	R\$ 13.673,82	R\$ 13.673,82	R\$ 1.636,35	R\$ 1.636,35
TOTAL MENSAL A SER PAGO E PROVISIONADO, EXCETO DURANTE 05 MESES NO ANO QUE OCORRER ELEIÇÕES					
Categoria de Vigilante/ Escala	Qtd. de Trabalhadores	Valor Mensal por Trabalhador	Valor Mensal por Categoria	Valor Mensal a ser Provisionado por Trabalhador	Valor Mensal Total a ser Provisionado
Auxiliar de expedição	1	R\$ 4.372,94	R\$ 4.372,94	R\$ 516,59	R\$ 516,59
Operador de Máquinas Reprógraficas (posto permanente)	1	R\$ 4.650,44	R\$ 4.650,44	R\$ 559,88	R\$ 559,88
Total Mensal	2	R\$ 9.023,38	R\$ 9.023,38	R\$ 1.076,47	R\$ 1.076,47

Parágrafo Primeiro

O valor total estimado do presente Contrato é de **R\$ 596.588,22** (quinhentos e noventa e seis mil quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e dois centavos), sendo:

VALORES DO CONTRATO POR EXERCÍCIO FINANCEIRO			
PERÍODO	MEMÓRIA DE CÁLCULO		VALOR
TOTAL 2025	VALOR ESTIMADO		R\$ 21.951,18
REPACTUAÇÃO			
jan a dez/2026	jan e fev	Liquidado Siafi - NE 170	R\$ 16.662,51
		Diferença devida	R\$ 590,26
	Período não Eleitoral	R\$ 9.023,38 x 5 meses	R\$ 45.116,90
		Período Eleitoral	R\$ 13.673,82 x 5 meses
TOTAL 2026			R\$ 130.738,77
jan a dez/2027	Período não Eleitoral	R\$ 9.023,38 x 12 meses	R\$ 108.280,56
TOTAL 2027			R\$ 108.280,56
jan a dez/2028	Período não Eleitoral	R\$ 9.023,38 x 7 meses	R\$ 63.163,66
		Período Eleitoral	R\$ 13.673,82 x 5 meses
TOTAL 2028			R\$ 131.532,76
jan a dez/2029	Período não Eleitoral	R\$ 9.023,38 x 12 meses	R\$ 108.280,56
TOTAL 2029			R\$ 108.280,56
jan a jul/2030	Período não Eleitoral	R\$ 9.023,38 x 7 meses	R\$ 63.163,66
ago a set/2030		R\$ 13.673,82 x 2 meses	R\$ 27.347,64
1 a 12/out/2030		R\$ 13.673,82 / 31 x 12 dias	R\$ 5.293,09
TOTAL 2030			R\$ 95.804,39
TOTAL GERAL			R\$ 596.588,22

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo é celebrado com base nas disposições do art. 135 da Lei n.º 14.133, de 1º/04/2021 e na Cláusula Sétima do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado, assinado e datado eletronicamente pelas partes.

ADENDO I - PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Planilha de Custos e Formação de Preços - A partir de 1º/02/2026			
Processo:	0006908-64.2024.6.08.8000	Licitação:	90008/2025
DADOS DO PROPONENTE			
Razão Social.....:	LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA		
CNPJ.....:	00.482.840/0001-38		
Regime de Tributação: (1)Real (2)Presumido (3 e 4)Simples		1	Lucro Real
DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO			
A	Data de Apresentação da Proposta (dia/mês/ano)		
B	Município/UF		Vitória
C	Convenção Coletiva Adotada		SEACES/SINDILIMPE
D	Número do Registro da convenção no MTE ou CNPJ dos Sindicatos		ES000026/2026
E	Nº de meses de execução contratual		60
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
	Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade de Postos
	Apoio Administrativo	Posto	1
	Total Geral		1
MÃO-DE-OBRA			
MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL			
Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		Auxílio na Expedição
2	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)		Auxiliar de Expedição
3	Jornada de Trabalho no Posto de Serviço		44 horas
4	Posto Diurno ou Noturno?		Diurno
5	Salário Normativo da Categoria Profissional		R\$ 1.682,70
6	Data base da categoria (dia/mês/ano)		1/jan/26
MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração		Valor (R\$)
A	Salário Base		R\$ 1.682,70
	Total da Remuneração		R\$ 1.682,70
Nota:	Para o empregado que labora a jornada 12x36, em caso de não concessão ou concessão parcial do intervalo intrajornada (§ 4º do art. 71 da CLT), o valor a ser pago será inserido na remuneração utilizando uma alínea no quadro acima.		
MÓDULO 2: ENCARGOS SOCIAIS (Contribuições Previdenciárias, FGTS e Outras Contribuições)			
2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 336,54
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 25,24
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 16,83
D	INCRA	0,20%	R\$ 3,37
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 42,07
F	FGTS	8,00%	R\$ 134,62
G	SEBRAE	0,60%	R\$ 10,10
H	RAT Ajustado (RAT x FAP)	3,55%	R\$ 59,74
	Total	37,35%	R\$ 628,51
Nota 1:	Os percentuais dos Encargos Previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.		
Nota 2:	RAT AJUSTADO = RAT x FAP. O RAT varia conforme o grau de risco na atividade (consultar Anexos da IN RFB 971/2009) 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave; o FAP é variável (de 0,5000 a 2,0000) e individualizado por empresa.		
MÓDULO 3: 13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS			
3	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 140,17
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 46,78
	Subtotal	11,11%	R\$ 186,95
C	Incidência dos encargos previstos no Módulo 2 sobre 13º salário e Adicional de Férias	4,15%	R\$ 69,83
	Total	15,26%	R\$ 256,78
Nota 1:	Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina e adicional de férias. A base de cálculo é a remuneração (Módulo 1).		
Nota 2:	O adicional de férias contido no Módulo 3 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.		
MÓDULO 4: PROVISÃO PARA RESCISÃO			
4	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 7,07
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 0,50
C	Aviso Prévio Trabalhado (*)	0,19%	R\$ 3,20
D	Incidência dos encargos previstos no Módulos 2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,07%	R\$ 1,18

E	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado e Aviso Prévio Trabalhado		4,00%	R\$ 67,31
Total			4,71%	R\$ 79,26
* Ao final do primeiro ano, por ocasião da prorrogação, o referido percentual será excluído. Acórdão nº 3006/2010 - Plenário - TCU. Entretanto, a repercussão da Lei 12.506/2011 deverá ser suportada pela rubrica de Custos Indiretos (Módulo 8 - "A").				
MÓDULO 5: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
Nota:	<i>Os itens que contemplam o módulo 5 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme previsões estabelecidas na legislação.</i>			
Submódulo 5.1: Substituto nas Ausências Legais				
5.1	Substituto nas Ausências Legais		%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias		8,33%	R\$ 140,17
B	Substituto na cobertura de Auxílio Doença		1,66%	R\$ 27,93
C	Substituto na cobertura de Ausências Legais		0,82%	R\$ 13,80
D	Substituto na cobertura de Licença Paternidade		0,02%	R\$ 0,34
E	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho		0,03%	R\$ 0,50
F	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade		0,04%	R\$ 0,67
Subtotal			10,90%	R\$ 183,41
G	Incidência dos encargos previstos no Módulo 2 sobre o Custo de Reposição		4,07%	R\$ 68,49
Total			14,97%	R\$ 251,90
Nota:	<i>As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.</i>			
QUADRO RESUMO MÓDULO 5: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
5	Custo de Reposição do Profissional Ausente		%	Valor (R\$)
5.1	Substituto nas Ausências Legais		14,97%	R\$ 251,90
Total			14,97%	R\$ 251,90
MÓDULO 6: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS				
6	Benefícios Mensais e Diários			Valor (R\$)
A	Transporte	Qtde de Passagens / Mês	44	R\$ 123,44
		Valor da Passagem	R\$ 5,10	
		Valor Total Bruto	R\$ 224,40	
		Base Cálculo para Desconto	R\$ 1.682,70	
		Valor do Desconto (R\$) ou % de Desconto	6,00%	
	Desconto do Empregado	-R\$ 100,96		
B	Auxílio Alimentação	Valor do Auxílio/Dia	R\$ 23,87	R\$ 506,76
		Dias Trabalhados/Mês	22	
		Valor Total Bruto	R\$ 525,14	
		Valor do Desconto (R\$) ou % de Desconto	3,50%	
		Desconto do Empregado	-R\$ 18,38	
C	Benefício Social e Amparo à Família - IDESBRE			R\$ 8,40
D	Seguro de Vida (Cláusula Décima Sétima da CCT)			R\$ 5,00
E	Assistência Odontológica			R\$ 11,03
F	Assistência Médica			R\$ 110,17
K				
Total dos Benefícios Mensais e Diários				R\$ 764,80
Nota:	<i>Observar a previsão dos benefícios exigidos do contratado, por força de lei ou contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho.</i>			
MÓDULO 7: INSUMOS DIVERSOS				
7	Insumos Diversos			Valor (R\$)
A	Uniformes			R\$ 30,18
Total				R\$ 30,18
Nota:	<i>Valores mensais por empregado.</i>			
MÓDULO 8: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
8	Custos Indiretos, Tributos e Lucro			Valor (R\$)
A	Base de Cálculo dos Custos Indiretos (Módulos 1 + 2 + 3 + 4)			R\$ 3.694,13
	Custos Indiretos		2,000000%	R\$ 73,88
B	Base de Cálculo do Lucro (Módulos 1 + 2 + 3 + 4 + Custos Indiretos)			R\$ 3.768,01
	Lucro		2,000000%	R\$ 75,36
C	Valor Total antes dos Tributos			R\$ 3.843,37
D	Tributos			
	D.1 - Tributos Federais	COFINS	1,27%	R\$ 55,54
		PIS	5,84%	R\$ 255,38
	D.2 - Tributos Estaduais			
	D.3 - Tributos Municipais	ISS	5,00%	R\$ 218,65
D.4 - Desoneração Tributária Lei 12.546/2011	INSS			
Total dos Tributos		12,11%	R\$ 529,57	
Total		16,11%	R\$ 678,81	
Nota 1:	<i>Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.</i>			
Nota 2:	<i>O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.</i>			
QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO				
	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração			R\$ 1.682,70

B	Módulo 2 - Encargos Sociais		R\$ 628,51
C	Módulo 3 - 13° (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias		R\$ 256,78
D	Módulo 4 - Provisão para Rescisão		R\$ 79,26
E	Módulo 5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 251,90
F	Módulo 6 - Benefícios Mensais e Diários		R\$ 764,80
G	Módulo 7 - Insumos Diversos		R\$ 30,18
Subtotal (A+B+C+D+E)			R\$ 3.694,13
H	Módulo 8	Custos Indiretos	R\$ 73,88
		Lucro	R\$ 75,36
		Tributos	R\$ 529,57
		Total	R\$ 678,81
Valor Total por Empregado			R\$ 4.372,94
Valor Total Mensal a Contratar			R\$ 4.372,94
MÓDULO 9: RESERVA MENSAL PARA O PAGAMENTO DE ENCARGOS TRABALHISTAS			
PERCENTUAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO			
MÓDULO	ITEM	%	Valor (R\$)
3 A	13° (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 140,17
2	Incidência do Módulo 2 sobre 13° (décimo terceiro) salário	3,11%	R\$ 52,33
Subtotal (3 A + 2)		11,44%	R\$ 192,50
4.1 A	Férias	8,33%	R\$ 140,17
2	Incidência do Módulo 2 sobre férias	3,11%	R\$ 52,33
Subtotal (4.1 A + 2)		11,44%	R\$ 192,50
3 B	Terço Constitucional de Férias	2,78%	R\$ 46,78
2	Incidência do Módulo 2 sobre um Terço Constitucional de Férias	1,04%	R\$ 17,50
Subtotal (3 B + 2)		3,82%	R\$ 64,28
4 E	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado e Aviso Prévio Trabalhado	4,00%	R\$ 67,31
Subtotal (4 E)		4,00%	R\$ 67,31
Retenção por Posto		30,70%	R\$ 516,59
TOTAL MENSAL A PROVISIONAR SEM TARIFA BANCÁRIA			R\$ 516,59
Planilha de Custos e Formação de Preços - A partir de 1º/02/2026			
Processo:	0006908-64.2024.6.08.8000	Licitação:	90008/2025
DADOS DO PROPONENTE			
Razão Social.....:	LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA		
CNPJ.....:	00.482.840/0001-38		
Regime de Tributação: (1)Real (2)Presumido (3 e 4)Simples			1 Lucro Real
DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO			
A	Data de Apresentação da Proposta (dia/mês/ano)		
B	Município/UF		Vitória
C	Convenção Coletiva Adotada		SEACES/SINDILIMPE
D	Número do Registro da convenção no MTE ou CNPJ dos Sindicatos		ES000026/2026
E	Nº de meses de execução contratual		60
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
Tipo de Serviço		Unidade de Medida	Quantidade de Postos
Apoio Administrativo		Posto	1
Total Geral			1
MÃO-DE-OBRA			
MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL			
Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		Operação Máquina Reprográfica
2	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)		Operador Máquina Reprográfica
3	Jornada de Trabalho no Posto de Serviço		44 horas
4	Posto Diurno ou Noturno?		Diurno
5	Salário Normativo da Categoria Profissional		R\$ 1.823,69
6	Data base da categoria (dia/mês/ano)		1/jan/26
MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração		Valor (R\$)
A	Salário Base		R\$ 1.823,69
Total da Remuneração			R\$ 1.823,69
Nota:	<i>Para o empregado que labora a jornada 12x36, em caso de não concessão ou concessão parcial do intervalo intrajornada (§ 4º do art. 71 da CLT), o valor a ser pago será inserido na remuneração utilizando uma alínea no quadro acima.</i>		
MÓDULO 2: ENCARGOS SOCIAIS (Contribuições Previdenciárias, FGTS e Outras Contribuições)			
2	GPS, FGTS e Outras Contribuições		Valor (R\$)
A	INSS		R\$ 364,74
B	SESI ou SESC		R\$ 27,36
C	SENAI ou SENAC		R\$ 18,24
D	INCRRA		R\$ 3,65
E	Salário Educação		R\$ 45,59
F	FGTS		R\$ 145,90
G	SEBRAE		R\$ 10,94
H	RAT Ajustado (RAT x FAP)		R\$ 64,74
Total		37,35%	R\$ 681,16
Nota 1:	<i>Os percentuais dos Encargos Previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.</i>		
Nota 2:	<i>RAT AJUSTADO = RAT x FAP. O RAT varia conforme o grau de risco na atividade (consultar Anexos da IN RFB 971/2009) 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave; o FAP é variável (de 0,5000 a 2,0000) e individualizado por empresa.</i>		

MÓDULO 3: 13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS			
3	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário		R\$ 151,91
B	Adicional de Férias		R\$ 50,70
Subtotal			R\$ 202,61
C	Incidência dos encargos previstos no Módulo 2 sobre 13º salário e Adicional de Férias		R\$ 75,68
Total			R\$ 278,29
Nota 1:	<i>Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina e adicional de férias. A base de cálculo é a remuneração (Módulo 1).</i>		
Nota 2:	<i>O adicional de férias contido no Módulo 3 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.</i>		
MÓDULO 4: PROVISÃO PARA RESCISÃO			
4	Provisão para Rescisão		Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado		R\$ 7,66
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		R\$ 0,55
C	Aviso Prévio Trabalhado (*)		R\$ 3,47
D	Incidência dos encargos previstos no Módulos 2 sobre Aviso Prévio Trabalhado		R\$ 1,28
E	Multas do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado e Aviso Prévio Trabalhado		R\$ 72,95
Total			R\$ 85,91
* Ao final do primeiro ano, por ocasião da prorrogação, o referido percentual será excluído. Acórdão nº 3006/2010 - Plenário - TCU. Entretanto, a repercussão da Lei 12.506/2011 deverá ser suportada pela rubrica de Custos Indiretos (Módulo 8 - "A").			
MÓDULO 5: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Nota:	<i>Os itens que contemplam o módulo 5 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme previsões estabelecidas na legislação.</i>		
Submódulo 5.1: Substituto nas Ausências Legais			
5.1	Substituto nas Ausências Legais		Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias		R\$ 151,91
B	Substituto na cobertura de Auxílio Doença		R\$ 30,27
C	Substituto na cobertura de Ausências Legais		R\$ 14,95
D	Substituto na cobertura de Licença Paternidade		R\$ 0,36
E	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho		R\$ 0,55
F	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade		R\$ 0,73
Subtotal			R\$ 198,77
G	Incidência dos encargos previstos no Módulo 2 sobre o Custo de Reposição		R\$ 74,22
Total			R\$ 272,99
Nota:	<i>As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.</i>		
QUADRO RESUMO MÓDULO 5: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
5	Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)
5.1	Substituto nas Ausências Legais		R\$ 272,99
Total			R\$ 272,99
MÓDULO 6: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS			
6	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte	Qtde de Passagens / Mês	44
		Valor da Passagem	R\$ 5,10
		Valor Total Bruto	R\$ 224,40
		Base Cálculo para Desconto	R\$ 1.823,69
		Valor do Desconto (R\$) ou % de Desconto	6,00%
		Desconto do Empregado	-R\$ 109,42
B	Auxílio Alimentação	Valor do Auxílio/Dia	R\$ 23,87
		Dias Trabalhados/Mês	22
		Valor Total Bruto	R\$ 525,14
		Valor do Desconto (R\$) ou % de Desconto	3,50%
C	Benefício Social e Amparo à Família - IDESBRE		R\$ 8,40
D	Seguro de Vida (Cláusula Décima Sétima da CCT)		R\$ 5,00
E	Assistência Odontológica		R\$ 11,03
F	Assistência Médica		R\$ 110,17
K			
Total dos Benefícios Mensais e Diários			R\$ 756,34
Nota:	<i>Observar a previsão dos benefícios exigidos do contratado, por força de lei ou contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho.</i>		
MÓDULO 7: INSUMOS DIVERSOS			
7	Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		R\$ 30,18
Total			R\$ 30,18
Nota:	<i>Valores mensais por empregado.</i>		
MÓDULO 8: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
8	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		Valor (R\$)
A	Base de Cálculo dos Custos Indiretos (Módulos 1 + 2 + 3 + 4)		R\$ 3.928,56
	Custos Indiretos		R\$ 78,57
B	Base de Cálculo do Lucro (Módulos 1 + 2 + 3 + 4 + Custos Indiretos)		R\$ 4.007,13
	Lucro		R\$ 80,14
Valor Total antes dos Tributos			R\$ 4.087,27
Tributos			

D	D.1 - Tributos Federais	COFINS	1,27%	R\$ 59,06
		PIS	5,84%	R\$ 271,59
	D.2 - Tributos Estaduais			
	D.3 - Tributos Municipais	ISS	5,00%	R\$ 232,52
	D.4 - Desoneração Tributária Lei 12.546/2011	INSS		
Total dos Tributos			12,11%	R\$ 563,17
Total			16,11%	R\$ 721,88

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 1.823,69
B	Módulo 2 - Encargos Sociais		R\$ 681,16
C	Módulo 3 - 13° (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias		R\$ 278,29
D	Módulo 4 - Provisão para Rescisão		R\$ 85,91
E	Módulo 5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 272,99
F	Módulo 6 - Benefícios Mensais e Diários		R\$ 756,34
G	Módulo 7 - Insumos Diversos		R\$ 30,18
Subtotal (A+B+C+D+E)			R\$ 3.928,56
H	Módulo 8	Custos Indiretos	R\$ 78,57
		Lucro	R\$ 80,14
		Tributos	R\$ 563,17
		Total	R\$ 721,88
Valor Total por Empregado			R\$ 4.650,44
Valor Total Mensal a Contratar			R\$ 4.650,44

MÓDULO 9: RESERVA MENSAL PARA O PAGAMENTO DE ENCARGOS TRABALHISTAS

PERCENTUAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

MÓDULO	ITEM	%	Valor (R\$)
3 A	13° (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 151,91
2	Incidência do Módulo 2 sobre 13° (décimo terceiro) salário	3,11%	R\$ 56,72
Subtotal (3 A + 2)		11,44%	R\$ 208,63
4.1 A	Férias	8,33%	R\$ 151,91
2	Incidência do Módulo 2 sobre férias	3,11%	R\$ 56,72
Subtotal (4.1 A + 2)		11,44%	R\$ 208,63
3 B	Terço Constitucional de Férias	2,78%	R\$ 50,70
2	Incidência do Módulo 2 sobre um Terço Constitucional de Férias	1,04%	R\$ 18,97
Subtotal (3 B + 2)		3,82%	R\$ 69,67
4 E	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado e Aviso Prévio Trabalhado	4,00%	R\$ 72,95
Subtotal (4 E)		4,00%	R\$ 72,95
Retenção por Posto		30,70%	R\$ 559,88
TOTAL MENSAL A PROVISIONAR SEM TARIFA BANCÁRIA			R\$ 559,88



Documento assinado eletronicamente por **ALVIMAR DIAS NASCIMENTO, Diretor Geral**, em 29/04/2026, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WILLIAN LOPES DE AGUIAR, Usuário Externo**, em 30/04/2026, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1578446** e o código CRC **62F19EB6**.